



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.786

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 969/18”

EURICO MARCOS MISSÉ, Prefeito do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação do **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS** quanto a sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

Considerando os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 969/18** em observância à Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1.º Fica **QUALIFICADA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área da SAÚDE, oportunamente através de Contrato de Gestão, o **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.295.654/0001-69, estabelecida na Rua José Felix de Oliveira nº 359 – Sala 103 – Vila Santo Antonio – Cotia/SP.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de fevereiro de 2018.


EURICO MARCOS MISSÉ
Prefeito Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo